



**LEI Nº 312/2023**

**“DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL –  
TERRENO – ADERC,  
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a doar para ADERC – Assembleia de Deus Renascer em Cristo uma área de terra, urbana em Ribamar Fiquene – MA: com a seguinte descrita:

**UM LOTE URBANO**, com área de 322,13 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois vírgula treze metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Centro, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente com rua Paraná, medido 12,369 (doze vírgula trezentos e sessenta e um) metros; pela lateral direita, confrontando com lote pertencente a prefeitura municipal de Ribamar Fiquene – MA, medindo 26,501 MT (vinte e seis vírgula quinhentos e um) metros; pelos fundos com lote pertencente a prefeitura municipal de Ribamar Fiquene – MA, medido 12 MT (doze metros) metros e lateral esquerda com lote pertencente ao senhor Gonsalo, medindo 26,500 MT (vinte e seis vírgula quinhentos) metros, fechado assim a poligonal dessa área com 77,370 (setenta e sete vírgula trezentos e setenta metros lineares.

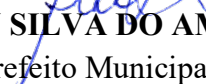
§ 1º - O terreno a que se refere o Art. 1º, será utilizado para a construção de um templo religioso com as instalações necessárias ao atendimento das finalidades da referida.

§ 2º - Se no período de dois (02) anos a associação - ADERC não efetivar a construção do templo religioso, o mesmo retornará ao município.

**Art. 2º** - A presente doação será cancelada pelo Município de Ribamar Fiquene no caso do não cumprimento integral da condição de construção e instalação do templo religioso, retornando ao patrimônio público do Município o imóvel doado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês 08 (agosto) de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal